

Flash fiscal / Tax flash

05 Janeiro 2011
January 5, 2011

Cabo Verde - Incentivos Fiscais às Energias Renováveis Cape Verde – Tax Incentives for Renewable Energies

Foi publicado no Boletim Oficial de Cabo Verde, de 3 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 1/2011, que estabelece as disposições relativas à promoção, ao incentivo e ao acesso, licenciamento e exploração inerentes ao exercício da actividade de produção independente e de auto-produção de energia eléctrica, com base em fontes de energia renováveis.

O diploma prevê, entre outras medidas, um regime geral no âmbito do qual são concedidos, às entidades produtoras de energia eléctrica com base em energias renováveis, os seguintes incentivos:

Incentivos Fiscais automáticos

- a) Redução de 100% das contribuições e impostos sobre lucros, aplicável nos 5 primeiros anos de produção de energia de cada projecto;
- b) Redução de 50% das contribuições e impostos sobre lucros, entre o 6º e até ao 10º ano de produção de energia de cada projecto;
- c) Redução de 25% das contribuições e impostos sobre lucros, aplicável entre o 11º e até ao 15º ano de produção de energia, desde que o reinvestimento acumulado nos últimos 3 anos seja superior a 50% do investimento inicial.

Decree-Law No. 1 / 2011, dated 3 January, published in the Official Gazette of Cape Verde, establishes the regime for promotion, licensing and exploitation of independent production of electricity based on renewable energy sources.

This Decree-Law enacts, among other measures, a general regime under which renewable energy producers may benefit from the following incentives:

Automatic Tax Incentives

- a) Reduction of 100% of taxes on income, applicable in the first 5 years of production of energy (per project);
- b) Reduction of 50% of taxes on income, applicable from the 6th year onwards and up to the 10th year of production of energy (per project);
- c) Reduction of 25% of taxes on income, applicable from the 11th and up to the 15th year of production of energy (per project), provided the reinvestment accumulated in the last three years exceeds 50% of the initial investment.



Flash fiscal / Tax flash

05 Janeiro 2011

January 5, 2011

Cabo Verde - Incentivos Fiscais às Energias Renováveis Cape Verde – Tax Incentives for Renewable Energies

Incentivos Aduaneiros

- Isenção de direitos aduaneiros e outras imposições aduaneiras (excepto imposto de selo, taxas e honorários devidos pela retribuição de serviços), sobre a importação de bens de equipamento, matérias-primas e subsidiárias, produtos acabados e semi-acabados e outros materiais, que sejam incorporados ou utilizados na produção de bens ou serviços destinados à produção de energia eléctrica com origem em fontes renováveis.

Para efeitos do diploma agora publicado, consideram-se fontes de energia renovável as que tenham origem hídrica, eólica, solar, biomassa, biogás ou resíduos industriais, agrícolas ou urbanos, oceanos e marés, e geotérmica.

Prevê-se ainda um regime especial para micro-produção, bem como um regime simplificado para electrificação rural descentralizada.

O diploma entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

Customs Benefits

- Exemption from custom duties and other custom charges (except Stamp Duty, charges and fees due for the provision of services) on the importation of capital goods, raw materials and supplies, finished and semi-finished products and other materials, which are incorporated or used in the production of goods or services involved in the production of electrical energy from renewable sources.

According to the Decree-Law, water, wind, solar, biomass, biogas or industrial, agricultural or urban waste, wave, and geothermal, shall be considered sources of renewable energy.

A special regime for micro-production, as well as a simplified regime for decentralized rural electrification, are also provided for.

This Decree-Law entered into force on 1 January 2011.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

.....
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal
.....

Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

www.pwc.com/pt
www.pwcinformisco.pt

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.
© 2010 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers, entidade pertencente à rede de entidades PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity not does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.
© 2010 PricewaterhouseCoopers. All rights reserved. "PwC" refers to the network of member firms of PricewaterhouseCoopers International Limited, each of which is a separate and independent legal entity.